



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1493

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1493

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.153 DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado através do Decreto n.º 4.721 de 11/01/2023, na seguinte conformidade:

Representante do Poder Executivo :

Titular: Tatiane da Silva Camargo em substituição a Simone Maricato
RG. 42.XXX.042-X
CPF: 321.XXX.428-XX

Suplente: Ana Claudia Dourado em substituição a Marcia Evangelista A. Silvério
RG. 23.XXX.508-X
CPF: 110.XXX.418 - XX

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Daniela Pereira dos Santos Gonçalves em substituição a Andreia Renata C. F. Pires
RG. 25.XXX.295-X
CPF: 278.XXX.938-XX

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Fatima Gil de Oliveira Trevelin em substituição a Elisangela Vilela de R. Lasch
RG. 27.XXX.692-X
CPF.259.XXX.328-XX

Suplente : Elaine da Silva Ferreira em substituição a Luciane Boiarenco Almeida
RG. 40.XXX.692-X
CPF: 326.XXX.148-XX

Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal

Suplente: Danieli Magalhães Machado em substituição a Tatiana de Jesus Nogueira
RG. 40.XXX.653-X
CPF.334.XXX.668-XX

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1493

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Titular: Juciana de Holanda Cardoso em substituição a Dalva M. de Azevedo Vilela
RG. 43.XXX.120-X
CPF: 226.XXX.858-XX

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: José Roberto Scali Junior em substituição a Guilherme Renan Dias Gonçalves
RG.56.XXX.036-X
CPF.429.XXX.418 - XX

Suplente : Livia Lima Arantes em substituição a Adrian Moraes da Silva
RG. 66.XXX.401-X
CPF: 596.XXX.078 - XX

Titular: Vinicius Venâncio da Silva Campos em substituição a Laura Evangelista A. de Jesus
RG.67.XXX.374-X
CPF.544.XXX.018 - XX

Suplente : Matheus Marcondes da Silva em substituição a Inácio Augusto Pascoal
RG. 63.XXX.771-X
CPF: 536.XXX.638 - XX

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Suplente : Priscila de Meira em substituição a Talita Cristina R. de Jesus
RG. 40.XXX.402-X
CPF: 375.XXX.128-XX

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Lucilene Gomes Andrade Oliveira em substituição a Carolina Luzia G. S. Lima
RG. 41.XXX.689-6
CPF.323.523.738-08

Suplente : Sonia Aparecida da Mota Pires em substituição a Sinara Aparecida V. Marques
RG. 25.XXX.740-X
CPF: 096.XXX.648-XX

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de Abril de 2.025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1493

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino
Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
JOSÉ DIAS DA CUNHA	Rua Maria Pacchioni, nº 56 - Centro CEP: 19780-017 Quatá-SP